

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.03.071-01 - DATA: 03/02/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de estrutura e capacidade técnica para realização de exames laboratoriais na Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú, tornando necessária a contratação de uma empresa especializada para atender às demandas da população.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

Este documento trata de Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE.

O objeto desta contratação é classificado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, como serviços comuns. Suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado, permitindo que os padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos no edital, conforme especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 071202/2023.

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE tem como objetivo garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS). Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa na realização de exames laboratoriais clínicos, visando atender à demanda dos usuários da rede municipal de saúde, especialmente no que diz respeito aos exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças.

Os exames laboratoriais representam uma ferramenta fundamental para a prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças, auxiliando no direcionamento de condutas médicas adequadas e na promoção da saúde da população. Atualmente, a rede pública municipal não dispõe de estrutura laboratorial própria para a realização dos referidos exames, tornando imprescindível a contratação de prestadores externos que possam suprir essa necessidade com qualidade e eficiência.

A contratação será fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, assegurando princípios como eficiência, economicidade, competitividade e transparência no processo de seleção da empresa prestadora. A empresa contratada deverá oferecer estrutura adequada, corpo técnico qualificado, bem como cumprir rigorosamente os padrões de biossegurança e qualidade exigidos pelos órgãos reguladores, garantindo a confiabilidade dos resultados laboratoriais.

O escopo dos serviços contemplará exames laboratoriais de análises clínicas em diversas especialidades, tais como hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, parasitologia, entre outros, conforme demanda da Secretaria de Saúde. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, respeitando os prazos de entrega dos resultados e garantindo a acessibilidade aos usuários do SUS no município.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, promovendo o atendimento adequado à população e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços em tela está prevista no plano de contratação anual 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133.



Essa contratação visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços em tela está prevista no plano de contratação anual 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133/21.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas no Termo de Referência;

Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência;

Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado;

Trata-se de serviço continuado.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso;

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência;

A escolha da empresa será realizada mediante processo licitatório, conforme as normas da Lei 14.133/2021, com foco na comprovação de capacidade técnica e na proposta metodológica para a execução dos serviços.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer aos seguintes requisitos e prestar os respectivos serviços:

Os referidos serviços deverão ser prestados na cidade de Santana do Acaraú/CE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, e em casos excepcionais de acordo com a administração;

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais deverá observar os seguintes requisitos, garantindo a transparência, eficiência e qualidade dos serviços prestados:

Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência e capacidade técnica para a realização dos exames laboratoriais por meio dos seguintes documentos:
Registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) ou Conselho Regional de Farmácia (CRF), conforme aplicável.

Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária competente.
Acreditação ou Certificação de Qualidade emitida por órgãos competentes (ex.: PALC, ISO 9001, ISO 15189, DICQ), se houver.

Relação dos profissionais responsáveis pela execução dos exames, acompanhada de seus registros no respectivo conselho de classe.

Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços laboratoriais a órgãos públicos ou privados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá demonstrar capacidade econômico-financeira para a execução do contrato, apresentando:
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, comprovando boa saúde financeira.
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.



Índices financeiros (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) compatíveis com a prestação dos serviços, conforme exigido na Lei 14.133/2021.
Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (quando aplicável).
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Requisitos Operacionais e de Infraestrutura: A empresa deverá dispor de estrutura adequada para a realização dos exames, incluindo:
Laboratório devidamente equipado e em conformidade com as normas da Anvisa e da Vigilância Sanitária.
Capacidade para atendimento dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.
Sistema informatizado para registro, acompanhamento e entrega de resultados de exames.
Garantia de transporte e armazenamento adequado das amostras biológicas, conforme normas técnicas vigentes.
Critérios de Execução do Serviço: A empresa deverá realizar exames laboratoriais de diversas especialidades, incluindo hematologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, parasitologia, entre outros.
O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, conforme a demanda da Secretaria de Saúde.
A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados no contrato.
Atendimento prioritário para casos emergenciais e urgências médicas.

Conformidade com a Lei 14.133/2021

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, garantindo:

Competitividade no processo de licitação, permitindo a participação de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

Transparência na seleção e execução contratual.

Eficiência e economicidade, visando a melhor relação custo-benefício para o município.

Fiscalização e controle do cumprimento do contrato pela administração pública.

JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Mi-croempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

- Tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

- Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

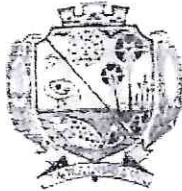
Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Santana do Acaraú, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.
Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantagemidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará, tudo com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

No levantamento de mercado para atender a demanda do Município de Santana do Acaraú por Contratação de Empresa que preste serviços de Exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde, destaca-se eventuais formas de contratações. Para tanto, cada uma delas apresenta opções e características específicas, com vantagens e desvantagens que precisam ser avaliadas para garantir a escolha mais adequada.

Desta forma, na pretensa contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais junto à Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, a Lei nº 14.133/2021 oferece diferentes opções de contratação. Cada uma delas apresenta vantagens e desvantagens, que precisam ser consideradas con-forme a necessidade do município.

SOLUÇÃO 1. Licitação na Modalidade Concorrência

Descrição: Processo competitivo entre empresas qualificadas, permitindo ampla participação. O julgamento pode ser pelo menor preço ou pela melhor técnica e preço.

Vantagens: Assegura ampla concorrência, promovendo economicidade; permite maior controle e transparência na seleção do prestador de serviço; possibilita a participação de empresas com alta capacidade técnica.

Desvantagens: Processo mais demorado devido às etapas de publicação, habilitação, propostas e recursos; exige planejamento rigoroso para evitar falhas no fornecimento dos serviços;

SOLUÇÃO 2. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico

Descrição: Aplicável para serviços comuns, o pregão prioriza a disputa pelo menor preço em lances sucessivos, sendo realizado de forma eletrônica ou presencial.

Vantagens: Agilidade no processo, pois permite lances rápidos e disputas mais dinâmicas; maior economia para o município, já que os preços são reduzidos na fase de lances; transparência garantida pelo sistema eletrônico.

Desvantagens: Pode não ser ideal para serviços laboratoriais mais especializados que demandam alta qualificação; Risco de contratar uma empresa que oferece o menor preço, mas sem capacidade técnica adequada.

SOLUÇÃO 3. Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 da Lei 14.133/2021)

Descrição: Aplicável quando há inviabilidade de competição, como na contratação de empresa exclusiva ou serviços altamente especializados.

Vantagens: Possibilidade de contratar um laboratório altamente qualificado e especializado; Processo mais rápido do que a licitação comum; ideal para serviços laboratoriais específicos ou parcerias com instituições reconhecidas.

Desvantagens: Requer comprovação de exclusividade do fornecedor; pode ser questionada por órgãos de controle, caso não seja bem fundamentada.

SOLUÇÃO 4. Credenciamento de Empresas

Descrição: O município cadastra múltiplos laboratórios aptos a prestar serviços e os pacientes podem escolher onde realizar os exames.

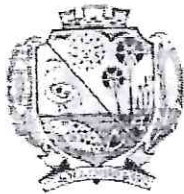
Vantagens: Garante maior oferta de serviços para a população, evitando sobrecarga em um único laboratório; estimula a concorrência saudável entre os prestadores de serviço; Flexibilidade para a Secretaria de Saúde, pois não há compromisso de volume fixo de exames.

Desvantagens: Exige um sistema de controle rigoroso para evitar fraudes ou gastos excessivos; Dependência da adesão de laboratórios com infraestrutura adequada; Dificuldade de padronização dos prazos e qualidade dos serviços.

Em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a contratação de Empresa que preste serviços de Exames Laboratoriais junto à Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, levando em consideração a necessidade por resultados rápidos e abrangentes, A SOLUÇÃO 2 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, pois se adequa como a opção mais viável, levando em consideração o teor do serviço que será prestado e o valor da contratação.

Portanto, esta é alternativa que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido neste Estudo Técnico Preliminar. Informa-se que a prestação de serviços, aqui apresentadas, ocorrerão por ITEM.

A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos



parâmetros e métodos descritos no SEÇÃO VIII – DA PESQUISA DE PREÇOS no decreto municipal Nº 071202/2023 e no §1º do art. 23 da Lei Nº 14133, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para a realização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE visa garantir o acesso da população a diagnósticos precisos e oportunos, fundamentais para a detecção e monitoramento de diversas condições de saúde. Essa iniciativa busca complementar a assistência médica oferecida pelo município, assegurando a integralidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição da Solução Proposta:

Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, abrangendo uma variedade de exames necessários para o diagnóstico e acompanhamento de pacientes atendidos nas unidades de saúde do município.

Justificativa

Os exames laboratoriais são essenciais para o diagnóstico de inúmeras patologias e indispensáveis para complementar a assistência médica. A contratação de um laboratório especializado visa suprir a demanda de exames específicos, garantindo ações de saúde que englobam promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população.

Especificações dos Serviços

A empresa contratada deverá realizar uma ampla gama de exames laboratoriais, incluindo, mas não se limitando a: Hematologia, Bioquímica, Sorologia, Microbiologia, Parasitologia, Uroanálise, Exames hormonais, Exames genéticos. A empresa deverá possuir equipe técnica qualificada, com profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe correspondentes, garantindo a qualidade e confiabilidade dos resultados.

Obrigações da Contratada

Fornecer todos os insumos necessários para a coleta e análise das amostras, incluindo reagentes, materiais de coleta e equipamentos adequados. Assegurar que todos os procedimentos laboratoriais sigam as normas técnicas vigentes e os protocolos de biossegurança, garantindo a integridade das amostras e a segurança dos profissionais envolvidos. Disponibilizar os resultados dos exames em tempo hábil, conforme prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para que haja continuidade no atendimento e tratamento dos pacientes.

Critérios de Qualificação Técnica

Apresentar documentação que comprove a experiência na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, incluindo atestados de capacidade técnica fornecidos por outras instituições públicas ou privadas. Demonstrar a capacidade operacional para atender à demanda prevista pelo município, incluindo informações sobre a infraestrutura disponível, equipamentos e recursos humanos.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento contínuo dos serviços prestados, avaliando indicadores de qualidade, como o cumprimento dos prazos de entrega dos resultados, a precisão dos diagnósticos e a satisfação dos usuários. Serão realizadas reuniões periódicas com a empresa contratada para discutir o desempenho dos serviços, identificar possíveis áreas de melhoria e assegurar o alinhamento com as necessidades da população.

A implementação dessa solução visa fortalecer a rede de atenção à saúde no município de Santana do Acaraú, garantindo que a população tenha acesso a serviços laboratoriais de qualidade, essenciais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant.
-----------	--------------	--------

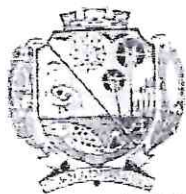
(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA.	UNIDADE	50
ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA - EXAME	UNIDADE	30
ÁCIDO FÓLICO ÁCIDO FÓLICO - EXAME	UNIDADE	60
ÁCIDO FÓLICO - (FOLATO ERITROCITÁRIO) ÁCIDO FÓLICO - (FOLATO ERITROCITÁRIO) - EXAME	UNIDADE	60
ÁCIDO PIRÚVICO (PIRUVATO) ÁCIDO PIRÚVICO (PIRUVATO) - EXAME	UNIDADE	60
ÁCIDO ÚRICO ÁCIDO ÚRICO - EXAME	UNIDADE	240
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - EXAME	UNIDADE	240
ÁCIDO VALPRÓICO ÁCIDO VALPRÓICO - EXAME	UNIDADE	60
ÁCIDOS BILIARES ÁCIDOS BILIARES- EXAME	UNIDADE	120
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP - EXAME	UNIDADE	240
ALBUMINA ALBUMINA - EXAME	UNIDADE	480
ALDOLASE ALDOLASE - EXAME	UNIDADE	60
ALDOSTERONA - EXAME ALDOSTERONA - EXAME.	UNIDADE	60
ALDOSTERONA URINÁRIA 24 HORAS ALDOSTERONA URINÁRIA 24 HORAS - EXAMES	UNIDADE	60
ALFAFETOPROTEÍNA ALFAFETOPROTEÍNA - EXAME	UNIDADE	60
ALUMÍNIO SÉRICO ALUMÍNIO SÉRICO - EXAME	UNIDADE	60
AMILASE TOTAL AMILASE TOTAL - EXAME	UNIDADE	240
ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE BRANCA ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE BRANCA - EXAME	UNIDADE	240
ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE VERMELHA ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE VERMELHA - EXAME	UNIDADE	240
ANÁLISE DE HEMOGLOBINAS POR HPLC ANÁLISE DE HEMOGLOBINAS POR HPLC - EXAME	UNIDADE	480
ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIAS GERAIS ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIAS GERAIS - EXAME	UNIDADE	240
ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA GRANDE ACIMA DE 10 CM ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA GRANDE ACIMA DE 10 CM - EXAME	UNIDADE	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA MEDIA ACIMA DE 5 CM ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA MEDIA ACIMA DE 5 CM - EXAME	UNIDADE	120
ANDROSTENEDIONA ANDROSTENEDIONA - EXAME	UNIDADE	120
ANTI - BETA2 GLICOPROTEÍNA IGG E IGM ANTI - BETA2 GLICOPROTEÍNA IGG E IGM - EXAME	UNIDADE	60
ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM - EXAME	UNIDADE	60
ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA - EXAME	UNIDADE	24
ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG - EXAME	UNIDADE	24
ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA - EXAME	UNIDADE	60
ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG - EXAME	UNIDADE	60
ANTI DNA ANTI DNA.	UNIDADE	60
ANTI RNP ANTI RNP.	UNIDADE	120
ANTI SM ANTI SM.	UNIDADE	120
ANTI SS A ANTI SS A.	UNIDADE	120
ANTI SS B ANTI SS B.	UNIDADE	120
ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO - EXAME	UNIDADE	60
ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA - EXAME	UNIDADE	60
ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG - EXAME	UNIDADE	60
ANTI-GLIADINA IGM ANTI-GLIADINA IGM.	UNIDADE	24
ANTI-TIREOGLOBULINA - EXAME ANTI-TIREOGLOBULINA - EXAME.	UNIDADE	120
ANTI-TIREÓIDE ANTI-TIREÓIDE - EXAME	UNIDADE	120
ANTICOAGULANTE LUPICO ANTICOAGULANTE LUPICO.	UNIDADE	60
ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA - EXAME	UNIDADE	24
ANTICORPOS ANTI - FATOR INTRINSECO ANTICORPOS ANTI - FATOR INTRINSECO - EXAME	UNIDADE	35



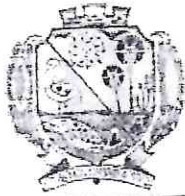
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



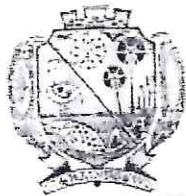
ANTICORPOS ANTI - INSULINA ANTICORPOS ANTI - INSULINA - EXAME	UNIDADE	40
ANTICORPOS ANTI CITRULINA ANTICORPOS ANTI CITRULINA - EXAME	UNIDADE	120
ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE I ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE I - EXAME	UNIDADE	120
ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE - EXAME	UNIDADE	120
ANTICORPOS ANTI TRIIODOTIRONINA [T3], SORO ANTICORPOS ANTI TRIIODOTIRONINA [T3], SORO- EXAME	UNIDADE	360
ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS PARIETAIS EXAME ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS PARIETAIS - EXAME.	UNIDADE	80
ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1 ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1 - EXAME	UNIDADE	120
ANTICORPOS IGG ANTI-MAG ANTICORPOS IGG ANTI-MAG - EXAME	UNIDADE	12
ANTIESTREPTOLISINA O ANTIESTREPTOLISINA O - EXAME	UNIDADE	120
APOLIPOPROTEÍNA B APOLIPOPROTEÍNA B - EXAME	UNIDADE	120
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO - EXAME	UNIDADE	240
ATIVIDADE PROTROMBINA ATIVIDADE PROTROMBINA - EXAME	UNIDADE	120
BAAR PESQUISA BAAR PESQUISA - EXAME	UNIDADE	120
BACILOSCOPIA DE HANSEN BACILOSCOPIA DE HANSEN - EXAME	UNIDADE	120
BACTERIOSCÓPICO BACTERIOSCÓPICO - EXAME	UNIDADE	360
BACTERIOSCÓPICO DE URINA BACTERIOSCÓPICO DE URINA - EXAME	UNIDADE	360
BETA 2 MICROGLOBULINA BETA 2 MICROGLOBULINA - EXAME	UNIDADE	120
BETA 2 MICROGLOBULINA URINÁRIA BETA 2 MICROGLOBULINA URINÁRIA - EXAME	UNIDADE	120
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES - EXAME	UNIDADE	360
BIÓPSIA - HISTOPATOLÓGICO BIÓPSIA - HISTOPATOLÓGICO - EXAME	UNIDADE	240
BIÓPSIA - PRÓSTATA BIÓPSIA - PRÓSTATA - EXAME	UNIDADE	60
BIÓPSIA DE COLO UTERINO BIÓPSIA DE COLO UTERINO - EXAME	UNIDADE	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



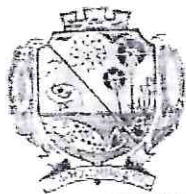
BIÓPSIA DE MAMA BIÓPSIA DE MAMA - EXAME	UNIDADE	240
BIÓPSIA DE PELE BIÓPSIA DE PELE - EXAME	UNIDADE	240
CA 125 CA 125 - EXAME	UNIDADE	240
CA 15-3 CA 15-3 - EXAME	UNIDADE	240
CA 19-9 CA 19-9 - EXAME	UNIDADE	240
CA 72-4 CA 72-4 - EXAME	UNIDADE	60
CÁLCIO CÁLCIO - EXAME	UNIDADE	240
CÁLCIO IONIZADO CÁLCIO IONIZADO - EXAME	UNIDADE	120
CÁLCIO RENAL CÁLCIO RENAL - EXAME	UNIDADE	240
CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS - EXAME	UNIDADE	240
CALCITONINA CALCITONINA - EXAME	UNIDADE	120
CALPROTECTINA EM FEZES CALPROTECTINA EM FEZES - EXAME	UNIDADE	120
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC - EXAME	UNIDADE	120
CARIÓTIPO BANDA G CONSTITUCIONAL CARIÓTIPO BANDA G CONSTITUCIONAL - EXAME	UNIDADE	12
CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO - EXAME	UNIDADE	150
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG (CLIA) CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG (CLIA) - EXAME	UNIDADE	360
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM (CLIA) CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM (CLIA) - EXAME	UNIDADE	360
COAGULOGRAMA COAGULOGRAMA - EXAME	UNIDADE	120
COBRE SÉRICO COBRE SÉRICO - EXAME	UNIDADE	120
COLESTEROL TOTAL COLESTEROL TOTAL - EXAME	UNIDADE	360
COLINESTERASE COLINESTERASE - EXAME	UNIDADE	120
CONTAGEM DE PLAQUETAS CONTAGEM DE PLAQUETAS.	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



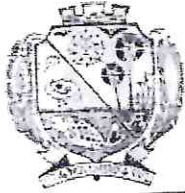
CONTAGEM DE PLAQUETAS EM TUBO CITRATO CONTAGEM DE PLAQUETAS EM TUBO CITRATO - EXAME	UNIDADE	60
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS CONTAGEM DE RETICULÓCITOS - EXAME	UNIDADE	60
COOMBS DIRETO COOMBS DIRETO.	UNIDADE	120
COOMBS INDIRETO COOMBS INDIRETO.	UNIDADE	120
CORTISOL BASAL CORTISOL BASAL - EXAME	UNIDADE	120
CREATINA QUINASE - CK CREATINA QUINASE - CK - EXAME	UNIDADE	240
CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE - EXAME CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE - EXAME.	UNIDADE	120
CREATININA CREATININA - EXAME	UNIDADE	240
CREATININA URINÁRIA CREATININA URINÁRIA - EXAME	UNIDADE	240
CREATININA URINÁRIA 24 HORAS CREATININA URINÁRIA 24 HORAS - EXAME	UNIDADE	240
CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS - EXAME	UNIDADE	120
CULTURA - BAAR CULTURA - BAAR - EXAME	UNIDADE	120
CULTURA DE ANAERÓBIOS CULTURA DE ANAERÓBIOS - EXAME	UNIDADE	120
CULTURA E ANTIBIOGRAMA CULTURA E ANTIBIOGRAMA - EXAME	UNIDADE	600
CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO - EXAME	UNIDADE	60
CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FEZES CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FEZES - EXAME	UNIDADE	60
D - DÍMERO D - DÍMERO - EXAME	UNIDADE	120
DEIDROEPIANDROSTERONA- DHEA DEIDROEPIANDROSTERONA- DHEA.	UNIDADE	60
DENGUE - ANTICORPOS IGG DENGUE - ANTICORPOS IGG - EXAME	UNIDADE	120
DENGUE - ANTICORPOS IGM DENGUE - ANTICORPOS IGM - EXAME	UNIDADE	120
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - EXAME	UNIDADE	120
ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEÍNAS ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEÍNAS - EXAME	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



ELETROFORESE DE PROTEINAS ELETROFORESE DE PROTEINAS.	UNIDADE	60
EPSTEIN BARR IGG EPSTEIN BARR IGG.	UNIDADE	60
EPSTEIN BARR IGM EPSTEIN BARR IGM.	UNIDADE	60
ESTRADIOL ESTRADIOL - EXAME	UNIDADE	120
ESTRIOL LIVRE ESTRIOL LIVRE - EXAME	UNIDADE	120
ESTRÓGENOS TOTAIS E FRAÇÕES ESTRÓGENOS TOTAIS E FRAÇÕES - EXAME	UNIDADE	360
FAN FAN.	UNIDADE	360
FATOR DE VON WILLEBRAND FATOR DE VON WILLEBRAND - EXAME	UNIDADE	60
FATOR REUMATÓIDE FATOR REUMATÓIDE - EXAME	UNIDADE	60
FATOR RH FATOR RH - EXAME	UNIDADE	120
FATOR V FATOR V - EXAME	UNIDADE	120
FATOR V DE LEIDEN - PESQUISA DA MUTAÇÃO FATOR V DE LEIDEN - PESQUISA DA MUTAÇÃO - EXAME	UNIDADE	120
FERRITINA FERRITINA - EXAME	UNIDADE	360
FERRO SÉRICO FERRO SÉRICO - EXAME	UNIDADE	360
FIBRINOGENIO FIBRINOGENIO - EXAME	UNIDADE	360
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL FOSFATASE ÁCIDA TOTAL - EXAME	UNIDADE	360
FOSFATASE ALCALINA FOSFATASE ALCALINA - EXAME	UNIDADE	60
FOSFOLIPÍDIOS FOSFOLIPÍDIOS - EXAME	UNIDADE	60
FÓSFORO FÓSFORO - EXAME	UNIDADE	60
FTA - ABS - ANTICORPOS IGG FTA - ABS - ANTICORPOS IGG - EXAME	UNIDADE	60
FTA - ABS - ANTICORPOS IGM FTA - ABS - ANTICORPOS IGM - EXAME	UNIDADE	60
FUNGOS - PESQUISA FUNGOS - PESQUISA- EXAME	UNIDADE	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



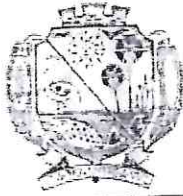
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE- EXAME	UNIDADE	120
GLICOSE JEJUM GLICOSE JEJUM - EXAME	UNIDADE	360
GLIPP - GLICOSE PÓS-PRANDIAL 2H APÓS REFEIÇÃO GLIPP - GLICOSE PÓS-PRANDIAL 2H APÓS REFEIÇÃO - EXAME	UNIDADE	360
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH - EXAME	UNIDADE	120
HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - EXAME	UNIDADE	60
HDL - COLESTEROL HDL - COLESTEROL - EXAME	UNIDADE	360
HELICOBACTER PYLORI - IGM HELICOBACTER PYLORI - IGM - EXAME	UNIDADE	60
HEMOGLOBINA GLICADA A1C HEMOGLOBINA GLICADA A1C- EXAME	UNIDADE	480
HEMOGLOBINA S HEMOGLOBINA S - EXAME	UNIDADE	60
HEMOGRAMA COMPLETO HEMOGRAMA COMPLETO.	UNIDADE	360
HEPATITE A HAV-IGM HEPATITE A HAV-IGM.	UNIDADE	60
HEPATITE B - ANTI - HBE HEPATITE B - ANTI - HBE- EXAME	UNIDADE	60
HEPATITE B - ANTI - HBS HEPATITE B - ANTI - HBS - EXAME	UNIDADE	60
HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL- EXAME	UNIDADE	360
HEPATITE B - HBSAG HEPATITE B - HBSAG - EXAME	UNIDADE	200
HEPATITE C ANTI-HVC HEPATITE C ANTI-HVC.	UNIDADE	60
HERPES - PESQUISA HERPES - PESQUISA - EXAME	UNIDADE	60
HERPES SIMPLES 1 IGG HERPES SIMPLES 1 IGG - EXAME	UNIDADE	60
HERPES SIMPLES 2 IGG HERPES SIMPLES 2 IGG - EXAME	UNIDADE	60
HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - ECLIA - TESTE DE TRIAGEM HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - ECLIA - TESTE DE TRIAGEM - EXAME	UNIDADE	120
HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR - EXAME	UNIDADE	60
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH - EXAME	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH - EXAME	UNIDADE	60
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH - EXAME	UNIDADE	60
HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH - EXAME	UNIDADE	60
IGE PAINEL (EP72) - ANIMAIS IGE PAINEL (EP72) - ANIMAIS - EXAME	UNIDADE	60
IGE PAINEL (EX71) - PENAS DE ANIMAIS (GANSO - GALINHA - PATO - PERU) IGE PAINEL (EX71) - PENAS DE ANIMAIS (GANSO - GALINHA - PATO - PERU) - EXAME	UNIDADE	120
IGE PAINEL (EX72) - ANIMAIS IGE PAINEL (EX72) - ANIMAIS - EXAME	UNIDADE	120
IGE PAINEL (FX1) - ALIMENTOS IGE PAINEL (FX1) - ALIMENTOS - EXAME	UNIDADE	120
IGE PAINEL (KX1) - OCUPACIONAIS IGE PAINEL (KX1) - OCUPACIONAIS - EXAME	UNIDADE	120
ÍNDICE DE HOMA - IR ÍNDICE DE HOMA - IR - EXAME	UNIDADE	60
INDICE SATURACAO TRANSFERRINA INDICE SATURACAO TRANSFERRINA.	UNIDADE	120
INSULINA INSULINA.	UNIDADE	120
IODO SÉRICO IODO SÉRICO - EXAME	UNIDADE	120
LDH LDH LACTATO DESIDROGENASE.	UNIDADE	120
LDL - COLESTEROL LDL - COLESTEROL - EXAME	UNIDADE	360
LDL - COLESTEROL RENAL LDL - COLESTEROL RENAL - EXAME	UNIDADE	60
LE - PESQUISA DE AUTO-ANTICORPOS LE - PESQUISA DE AUTO-ANTICORPOS - EXAME	UNIDADE	12
LEISHMANIA - PESQUISA LEISHMANIA - PESQUISA - EXAME	UNIDADE	12
LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGG LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGG - EXAME	UNIDADE	60
LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGM LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGM - EXAME	UNIDADE	60
LIPASE LIPASE - EXAME	UNIDADE	60
LIPOPROTEÍNA A LIPOPROTEÍNA A - EXAME	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



LÍTIU LÍTIU - EXAME	UNIDADE	60
MAGNÉSIO MAGNÉSIO - EXAME	UNIDADE	60
MAGNÉSIO URINARIO 24 HORAS MAGNÉSIO URINARIO 24 HORAS - EXAME	UNIDADE	60
MERCÚRIO SANGUÍNEO MERCÚRIO SANGUÍNEO - EXAME	UNIDADE	60
MICROALBUMINÚRIA MICROALBUMINÚRIA - EXAME	UNIDADE	60
MUCOPROTEÍNA MUCOPROTEÍNA - EXAME	UNIDADE	60
PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA - ACIMA DE 5 MARCADORES PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA - ACIMA DE 5 MARCADORES - EXAME	UNIDADE	12
PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA ANTICORPO ISOLADO PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA ANTICORPO ISOLADO - EXAME	UNIDADE	60
PAINEL DE VÍRUS RESPIRATÓRIO SARS-COV-2, VÍRUS SINCIAL, INFLUENZA A, INFLUENZA B PAINEL DE VÍRUS RESPIRATÓRIO SARS-COV-2, VÍRUS SINCIAL, INFLUENZA A, INFLUENZA B - EXAME	UNIDADE	60
PAPANICOLAOU - CITOPATOLÓGICO PAPANICOLAOU - CITOPATOLÓGICO - EXAME	UNIDADE	240
PARASITOLÓGICO - AMOSTRA ÚNICA PARASITOLÓGICO - AMOSTRA ÚNICA - EXAME	UNIDADE	120
PARATORMÔNIO PARATORMÔNIO - EXAME	UNIDADE	60
PERFIL DE TIREÓIDE PERFIL DE TIREÓIDE - EXAME	UNIDADE	120
PERFIL HEPÁTICO BÁSICO PERFIL HEPÁTICO BÁSICO - EXAME	UNIDADE	120
PERFIL LIPÍDICO PERFIL LIPÍDICO - EXAME	UNIDADE	120
PERFIL LIPÍDICO II PERFIL LIPÍDICO II - EXAME	UNIDADE	60
PERFIL LIPÍDICO III PERFIL LIPÍDICO III - EXAME	UNIDADE	60
PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI - EXAME	UNIDADE	120
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B - EXAME	UNIDADE	60
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	UNIDADE	24
POTASSIO POTASSIO - EXAME	UNIDADE	360

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



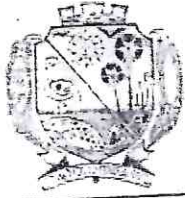
POTÁSSIO RENAL POTÁSSIO RENAL - EXAME	UNIDADE	360
POTÁSSIO URINÁRIO POTÁSSIO URINÁRIO - EXAME	UNIDADE	360
POTÁSSIO URINÁRIO - 24 HORAS POTÁSSIO URINÁRIO - 24 HORAS - EXAME	UNIDADE	360
PROLACTINA PROLACTINA - EXAME	UNIDADE	60
PROTEÍNA C - FUNCIONAL PROTEÍNA C - FUNCIONAL - EXAME	UNIDADE	120
PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL - EXAME	UNIDADE	60
PROTEÍNA S - FUNCIONAL PROTEÍNA S - FUNCIONAL - EXAME	UNIDADE	60
PROTEÍNAS TOTAIS PROTEÍNAS TOTAIS - EXAME	UNIDADE	120
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - SORO PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - SORO - EXAME	UNIDADE	240
PROVA DA FUNÇÃO HEPÁTICA PROVA DA FUNÇÃO HEPÁTICA - EXAME	UNIDADE	120
PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - EXAME	UNIDADE	800
PSA TOTAL PSA TOTAL	UNIDADE	800
PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO MULHER PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO MULHER - EXAME	UNIDADE	12
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA - EXAME	UNIDADE	60
RELAÇÃO POTÁSSIO/CREATININA RELAÇÃO POTÁSSIO/CREATININA - EXAME	UNIDADE	60
ROTAVÍRUS - PESQUISA ROTAVÍRUS - PESQUISA - EXAME	UNIDADE	60
RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM (CLIA) RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM (CLIA) - EXAME	UNIDADE	120
SEXAGEM FETAL EXCLUSIVO SEXAGEM FETAL EXCLUSIVO - EXAME	UNIDADE	12
SÍFILIS - ANTICORPOS TOTAIS SÍFILIS - ANTICORPOS TOTAIS - EXAME	UNIDADE	120
SÓDIO SÓDIO - EXAME	UNIDADE	120
T3 - TRIIODOTIRONINA T3 - TRIIODOTIRONINA - EXAME	UNIDADE	500
T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE - EXAME	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



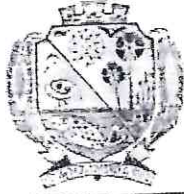
T4 - TIROXINA T4 - TIROXINA - EXAME	UNIDADE	500
T4 - TIROXINA LIVRE T4 - TIROXINA LIVRE - EXAME	UNIDADE	240
TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP - EXAME	UNIDADE	120
TEMPO DE COAGULAÇÃO TEMPO DE COAGULAÇÃO - EXAME	UNIDADE	120
TEMPO DE SANGRAMENTO TEMPO DE SANGRAMENTO - EXAME	UNIDADE	120
TEMPO DE TROMBINA TEMPO DE TROMBINA - EXAME	UNIDADE	120
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EXAME	UNIDADE	120
TESTE GENETICO DE TOLERANCIA A LACTOSE TESTE GENETICO DE TOLERANCIA A LACTOSE.	UNIDADE	120
TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE - 1 HORA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE - 1 HORA - EXAME	UNIDADE	120
TESTOSTERONA LIVRE TESTOSTERONA LIVRE - EXAME	UNIDADE	120
TESTOSTERONA TOTAL TESTOSTERONA TOTAL - EXAME	UNIDADE	120
TIREOGLOBULINA TIREOGLOBULINA.	UNIDADE	120
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO - EXAME	UNIDADE	12
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG (CLIA) TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG (CLIA) - EXAME	UNIDADE	720
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM (CLIA) TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM (CLIA) - EXAME	UNIDADE	720
TRAB-ANTICORPOS RECEPTORES DO TSH TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH - EXAME	UNIDADE	120
TRANSFERRINA TRANSFERRINA EXAME	UNIDADE	120
TRIGLICÉRIDES TRIGLICÉRIDES - EXAME	UNIDADE	240
TROPONINA CARDÍACA - I TROPONINA CARDÍACA - I - EXAME	UNIDADE	120
TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - EXAME	UNIDADE	240
UREIA - EXAME UREIA - EXAME.	UNIDADE	240
UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - ÁCIDO BÓRICO UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - ÁCIDO BÓRICO - EXAME	UNIDADE	480



UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS - EXAME	UNIDADE	600
VDRL - SORO VDRL - SORO - EXAME	UNIDADE	120
VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO - EXAME	UNIDADE	120
VITAMINA B12 VITAMINA B12.	UNIDADE	240
VITAMINA C VITAMINA C - EXAME	UNIDADE	120
VITAMINA D - 1,25 DIHIDROXI VITAMINA D - 1,25 DIHIDROXI - EXAME	UNIDADE	240
VITAMINA D - 25 HIDROXI. VITAMINA D - 25 HIDROXI - EXAME.	UNIDADE	240
VLDL - COLESTEROL VLDL - COLESTEROL - EXAME.	UNIDADE	360
WALLER ROSE WALLER ROSE EXAME	UNIDADE	120
WIDAL - REAÇÃO WIDAL - REAÇÃO - EXAME.	UNIDADE	120
ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG - EXAME	UNIDADE	120
ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGM ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGM - EXAME	UNIDADE	120
ZINCO SÉRICO ZINCO SÉRICO EXAME	UNIDADE	240

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	UNIDADE	50	52,67	2.633,50
ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	UNIDADE	30	42,67	1.280,10
ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	60	26,00	1.560,00
ÁCIDO FÓLICO - (FOLATO ERITROCITÁRIO)	UNIDADE	60	35,00	2.100,00
ÁCIDO PIRÚVICO (PIRUVATO)	UNIDADE	60	32,27	1.936,20
ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	240	31,33	7.519,20
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	UNIDADE	240	29,33	7.039,20
ÁCIDO VALPRÓICO	UNIDADE	60	34,33	2.059,80
ÁCIDOS BILIARES	UNIDADE	120	112,00	13.440,00
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	UNIDADE	240	25,63	6.151,20
ALBUMINA	UNIDADE	480	25,67	12.321,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



ALDOLASE	UNIDADE	60	27,97	1.678,20
ALDOSTERONA - EXAME	UNIDADE	60	46,63	2.797,80
ALDOSTERONA URINÁRIA 24 HORAS	UNIDADE	60	57,67	3.460,20
ALFAFETOPROTEÍNA	UNIDADE	60	47,67	2.860,20
ALUMÍNIO SÉRICO	UNIDADE	60	68,33	4.099,80
AMILASE TOTAL	UNIDADE	240	34,67	8.320,80
ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE BRANCA	UNIDADE	240	53,33	12.799,20
ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE VERMELHA	UNIDADE	240	33,33	7.999,20
ANÁLISE DE HEMOGLOBINAS POR HPLC	UNIDADE	480	33,33	15.998,40
ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIAS GERAIS	UNIDADE	240	276,67	66.400,80
ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA GRANDE ACIMA DE 10 CM	UNIDADE	120	483,33	57.999,60
ANATOMOPATOLÓGICO PEÇA MEDIA ACIMA DE 5 CM	UNIDADE	120	310,00	37.200,00
ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	120	55,00	6.600,00
ANTI - BETA2 GLICOPROTEÍNA IGG E IGM	UNIDADE	60	155,00	9.300,00
ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	UNIDADE	60	80,00	4.800,00
ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA	UNIDADE	24	80,00	1.920,00
ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	UNIDADE	24	66,67	1.600,08
ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	60	136,67	8.200,20
ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	UNIDADE	60	139,33	8.359,80
ANTI DNA	UNIDADE	60	65,00	3.900,00
ANTI RNP	UNIDADE	120	76,67	9.200,40
ANTI SM	UNIDADE	120	68,33	8.199,60
ANTI SS A	UNIDADE	120	70,00	8.400,00
ANTI SS B	UNIDADE	120	76,67	9.200,40
ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UNIDADE	60	73,33	4.399,80
ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	UNIDADE	60	90,00	5.400,00
ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	UNIDADE	60	96,67	5.800,20
ANTI-GLIADINA IGM	UNIDADE	24	93,33	2.239,92
ANTI-TIREOGLOBULINA - EXAME	UNIDADE	120	38,33	4.599,60
ANTI-TIREÓIDE	UNIDADE	120	52,67	6.320,40
ANTICOAGULANTE LUPICO	UNIDADE	60	62,67	3.760,20
ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR DE ACETILCOLINA	UNIDADE	24	283,33	6.799,92
ANTICORPOS ANTI - FATOR INTRINSECO	UNIDADE	35	206,67	7.233,45
ANTICORPOS ANTI - INSULINA	UNIDADE	40	76,67	3.066,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



ANTICORPOS ANTI CITRULINA	UNIDADE	120	123,33	14.799,60
ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE I	UNIDADE	120	160,00	19.200,00
ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE	UNIDADE	120	51,00	6.120,00
ANTICORPOS ANTI TRIIODOTIRONINA [T3], SORO	UNIDADE	360	36,67	13.201,20
ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS PARIETAIS EXAME	UNIDADE	80	41,67	3.333,60
ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1	UNIDADE	120	142,67	17.120,40
ANTICORPOS IGG ANTI-MAG	UNIDADE	12	146,00	1.752,00
ANTIESTREPTOLISINA O	UNIDADE	120	30,00	3.600,00
APOLIPOPROTEÍNA B	UNIDADE	120	35,00	4.200,00
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	UNIDADE	240	23,83	5.719,20
ATIVIDADE PROTROMBINA	UNIDADE	120	37,83	4.539,60
BAAR PESQUISA	UNIDADE	120	36,67	4.400,40
BACILOSCOPIA DE HANSEN	UNIDADE	120	33,33	3.999,60
BACTERIOSCÓPICO	UNIDADE	360	35,00	12.600,00
BACTERIOSCÓPICO DE URINA	UNIDADE	360	28,33	10.198,80
BETA 2 MICROGLOBULINA	UNIDADE	120	93,33	11.199,60
BETA 2 MICROGLOBULINA URINÁRIA	UNIDADE	120	86,67	10.400,40
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	360	38,73	13.942,80
BIÓPSIA - HISTOPATOLÓGICO	UNIDADE	240	203,33	48.799,20
BIÓPSIA - PRÓSTATA	UNIDADE	60	203,33	12.199,80
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	UNIDADE	240	203,33	48.799,20
BIÓPSIA DE MAMA	UNIDADE	240	203,33	48.799,20
BIÓPSIA DE PELE	UNIDADE	240	203,33	48.799,20
CA 125	UNIDADE	240	42,97	10.312,80
CA 15-3	UNIDADE	240	41,30	9.912,00
CA 19-9	UNIDADE	240	52,97	12.712,80
CA 72-4	UNIDADE	60	54,63	3.277,80
CÁLCIO	UNIDADE	240	26,00	6.240,00
CÁLCIO IONIZADO	UNIDADE	120	26,00	3.120,00
CÁLCIO RENAL	UNIDADE	240	30,00	7.200,00
CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS	UNIDADE	240	36,00	8.640,00
CALCITONINA	UNIDADE	120	56,67	6.800,40
CALPROTECTINA EM FEZES	UNIDADE	120	270,00	32.400,00
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	UNIDADE	120	31,67	3.800,40
CARIÓTIPO BANDA G CONSTITUCIONAL	UNIDADE	12	550,00	6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



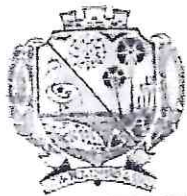
CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO	UNIDADE	150	37,67	5.650,50
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG (CLIA)	UNIDADE	360	30,00	10.800,00
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM (CLIA)	UNIDADE	360	31,67	11.401,20
COAGULOGRAMA	UNIDADE	120	29,33	3.519,60
COBRE SÉRICO	UNIDADE	120	45,83	5.499,60
COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	360	25,40	9.144,00
COLINESTERASE	UNIDADE	120	40,40	4.848,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	60	25,00	1.500,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS EM TUBO CITRATO	UNIDADE	60	26,67	1.600,20
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UNIDADE	60	26,67	1.600,20
COOMBS DIRETO	UNIDADE	120	36,30	4.356,00
COOMBS INDIRETO	UNIDADE	120	36,63	4.395,60
CORTISOL BASAL	UNIDADE	120	31,67	3.800,40
CREATINA QUINASE - CK	UNIDADE	240	33,33	7.999,20
CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE - EXAME	UNIDADE	120	45,00	5.400,00
CREATININA	UNIDADE	240	23,33	5.599,20
CREATININA URINÁRIA	UNIDADE	240	31,67	7.600,80
CREATININA URINÁRIA 24 HORAS	UNIDADE	240	31,67	7.600,80
CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	UNIDADE	120	126,30	15.156,00
CULTURA - BAAR	UNIDADE	120	66,67	8.000,40
CULTURA DE ANAERÓBIOS	UNIDADE	120	60,00	7.200,00
CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	600	56,67	34.002,00
CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ESCARRO	UNIDADE	60	68,33	4.099,80
CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FEZES	UNIDADE	60	55,00	3.300,00
D - DÍMERO	UNIDADE	120	235,00	28.200,00
DEIDROEPIANDROSTERONA- DHEA	UNIDADE	60	76,00	4.560,00
DENGUE - ANTICORPOS IGG	UNIDADE	120	62,67	7.520,40
DENGUE - ANTICORPOS IGM	UNIDADE	120	62,67	7.520,40
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	120	31,00	3.720,00
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UNIDADE	60	58,33	3.499,80
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNIDADE	60	33,33	1.999,80
EPSTEIN BARR IGG	UNIDADE	60	38,33	2.299,80
EPSTEIN BARR IGM	UNIDADE	60	39,33	2.359,80
ESTRADIOL	UNIDADE	120	33,33	3.999,60
ESTRIOL LIVRE	UNIDADE	120	33,33	3.999,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



ESTRÓGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	360	81,67	29.401,20
FAN	UNIDADE	360	35,00	12.600,00
FATOR DE VON WILLEBRAND	UNIDADE	60	260,00	15.600,00
FATOR REUMATÓIDE	UNIDADE	60	29,33	1.759,80
FATOR RH	UNIDADE	120	26,00	3.120,00
FATOR V	UNIDADE	120	60,00	7.200,00
FATOR V DE LEIDEN - PESQUISA DA MUTAÇÃO	UNIDADE	120	228,33	27.399,60
FERRITINA	UNIDADE	360	34,33	12.358,80
FERRO SÉRICO	UNIDADE	360	28,33	10.198,80
FIBRINOGENIO	UNIDADE	360	42,97	15.469,20
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	UNIDADE	360	30,00	10.800,00
FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	360	29,33	10.558,80
FOSFOLÍPIDIOS	UNIDADE	60	35,00	2.100,00
FÓSFORO	UNIDADE	60	26,67	1.600,20
FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	UNIDADE	60	35,00	2.100,00
FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	UNIDADE	60	36,67	2.200,20
FUNGOS - PESQUISA	UNIDADE	120	93,33	11.199,60
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UNIDADE	120	28,33	3.399,60
GLICOSE JEJUM	UNIDADE	360	25,00	9.000,00
GLIPP - GLICOSE PÓS-PRANDIAL 2H APÓS REFEIÇÃO	UNIDADE	360	26,67	9.601,20
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	UNIDADE	120	24,33	2.919,60
HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	UNIDADE	60	28,33	1.699,80
HDL - COLESTEROL	UNIDADE	360	20,00	7.200,00
HELICOBACTER PYLORI - IGM	UNIDADE	60	125,00	7.500,00
HEMOGLOBINA GLICADA A1C	UNIDADE	480	42,67	20.481,60
HEMOGLOBINA S	UNIDADE	60	43,33	2.599,80
HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	360	26,67	9.601,20
HEPATITE A HAV-IGM	UNIDADE	60	36,67	2.200,20
HEPATITE B - ANTI - HBE	UNIDADE	60	38,33	2.299,80
HEPATITE B - ANTI - HBS	UNIDADE	60	33,33	1.999,80
HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL	UNIDADE	360	33,33	11.998,80
HEPATITE B - HBSAG	UNIDADE	200	30,00	6.000,00
HEPATITE C ANTI-HVC	UNIDADE	60	30,00	1.800,00
HERPES - PESQUISA	UNIDADE	60	55,00	3.300,00
HERPES SIMPLES 1 IGG	UNIDADE	60	61,67	3.700,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



HERPES SIMPLES 2 IGG	UNIDADE	60	61,67	3.700,20
HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - ECLIA - TESTE DE TRIAGEM	UNIDADE	120	41,67	5.000,40
HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	UNIDADE	60	113,33	6.799,80
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	UNIDADE	60	47,67	2.860,20
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	UNIDADE	60	36,00	2.160,00
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	UNIDADE	60	32,67	1.960,20
HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	UNIDADE	60	34,33	2.059,80
IGE PAINEL (EP72) - ANIMAIS	UNIDADE	60	46,67	2.800,20
IGE PAINEL (EX71) - PENAS DE ANIMAIS (GANSO - GALINHA - PATO - PERU)	UNIDADE	120	76,67	9.200,40
IGE PAINEL (EX72) - ANIMAIS	UNIDADE	120	46,67	5.600,40
IGE PAINEL (FX1) - ALIMENTOS	UNIDADE	120	46,67	5.600,40
IGE PAINEL (KX1) - OCUPACIONAIS	UNIDADE	120	43,33	5.199,60
ÍNDICE DE HOMA - IR	UNIDADE	60	38,33	2.299,80
INDICE SATURACAO TRANSFERRINA	UNIDADE	120	39,63	4.755,60
INSULINA	UNIDADE	120	34,33	4.119,60
IODO SÉRICO	UNIDADE	120	109,33	13.119,60
LDH	UNIDADE	120	32,67	3.920,40
LDL - COLESTEROL	UNIDADE	360	25,00	9.000,00
LDL - COLESTEROL RENAL	UNIDADE	60	26,67	1.600,20
LE - PESQUISA DE AUTO-ANTICORPOS	UNIDADE	12	45,00	540,00
LEISHMANIA - PESQUISA	UNIDADE	12	26,00	312,00
LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGG	UNIDADE	60	38,67	2.320,20
LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGM	UNIDADE	60	58,33	3.499,80
LIPASE	UNIDADE	60	32,67	1.960,20
LIPOPROTEÍNA A	UNIDADE	60	55,00	3.300,00
LÍTIO	UNIDADE	60	32,67	1.960,20
MAGNÉSIO	UNIDADE	60	27,67	1.660,20
MAGNÉSIO URINARIO 24 HORAS	UNIDADE	60	36,00	2.160,00
MERCÚRIO SANGUÍNEO	UNIDADE	60	73,33	4.399,80
MICROALBUMINÚRIA	UNIDADE	60	32,67	1.960,20
MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	60	28,33	1.699,80
PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA - ACIMA DE 5 MARCADORES	UNIDADE	12	983,33	11.799,96
PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA ANTICORPO ISOLADO	UNIDADE	60	783,33	46.999,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



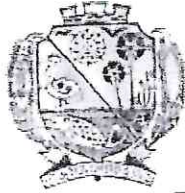
PAINEL DE VÍRUS RESPIRATÓRIO SARS-COV-2, VÍRUS SINCICIAL, INFLUENZA A, INFLUENZA B	UNIDADE	60	294,67	17.680,20
PAPANICOLAOU - CITOPATOLÓGICO	UNIDADE	240	71,67	17.200,80
PARASITOLÓGICO - AMOSTRA ÚNICA	UNIDADE	120	23,33	2.799,60
PARATORMÔNIO	UNIDADE	60	29,33	1.759,80
PERFIL DE TIREÓIDE	UNIDADE	120	63,33	7.599,60
PERFIL HEPÁTICO BÁSICO	UNIDADE	120	37,67	4.520,40
PERFIL LIPÍDICO	UNIDADE	120	58,33	6.999,60
PERFIL LIPÍDICO II	UNIDADE	60	60,00	3.600,00
PERFIL LIPÍDICO III	UNIDADE	60	63,33	3.799,80
PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI	UNIDADE	120	133,33	15.999,60
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO B	UNIDADE	60	71,67	4.300,20
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	24	26,00	624,00
POTASSIO	UNIDADE	360	24,33	8.758,80
POTÁSSIO RENAL	UNIDADE	360	24,33	8.758,80
POTÁSSIO URINÁRIO	UNIDADE	360	31,00	11.160,00
POTÁSSIO URINÁRIO - 24 HORAS	UNIDADE	360	32,67	11.761,20
PROLACTINA	UNIDADE	60	31,67	1.900,20
PROTEÍNA C - FUNCIONAL	UNIDADE	120	140,00	16.800,00
PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	UNIDADE	60	35,00	2.100,00
PROTEÍNA S - FUNCIONAL	UNIDADE	60	212,67	12.760,20
PROTEÍNAS TOTAIS	UNIDADE	120	32,67	3.920,40
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - SORO	UNIDADE	240	34,33	8.239,20
PROVA DA FUNÇÃO HEPÁTICA	UNIDADE	120	34,33	4.119,60
PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UNIDADE	800	30,00	24.000,00
PSA TOTAL	UNIDADE	800	28,33	22.664,00
PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO MULHER	UNIDADE	12	31,67	380,04
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA	UNIDADE	60	126,67	7.600,20
RELAÇÃO POTÁSSIO/CREATININA	UNIDADE	60	34,33	2.059,80
ROTAVÍRUS - PESQUISA	UNIDADE	60	120,00	7.200,00
RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM (CLIA)	UNIDADE	120	39,33	4.719,60
SEXAGEM FETAL EXCLUSIVO	UNIDADE	12	193,33	2.319,96
SÍFILIS - ANTICORPOS TOTAIS	UNIDADE	120	26,67	3.200,40
SÓDIO	UNIDADE	120	23,33	2.799,60
T3 - TRIIODOTIRONINA	UNIDADE	500	26,67	13.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	UNIDADE	500	26,67	13.335,00
T4 - TIROXINA	UNIDADE	500	26,67	13.335,00
T4 - TIROXINA LIVRE	UNIDADE	240	26,67	6.400,80
TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	UNIDADE	120	17,67	2.120,40
TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	120	20,00	2.400,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	UNIDADE	120	20,00	2.400,00
TEMPO DE TROMBINA	UNIDADE	120	28,33	3.399,60
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UNIDADE	120	26,67	3.200,40
TESTE GENETICO DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNIDADE	120	262,67	31.520,40
TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE - 1 HORA	UNIDADE	120	46,67	5.600,40
TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	120	45,00	5.400,00
TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	120	36,67	4.400,40
TIREOGLOBULINA	UNIDADE	120	36,00	4.320,00
TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO	UNIDADE	12	216,67	2.600,04
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG (CLIA)	UNIDADE	720	36,00	25.920,00
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM (CLIA)	UNIDADE	720	36,00	25.920,00
TRAB-ANTICORPOS RECEPTORES DO TSH	UNIDADE	120	86,63	10.395,60
TRANSFERRINA	UNIDADE	120	31,67	3.800,40
TRIGLICÉRIDES	UNIDADE	240	24,33	5.839,20
TROPONINA CARDÍACA - I	UNIDADE	120	53,33	6.399,60
TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UNIDADE	240	26,67	6.400,80
UREIA - EXAME	UNIDADE	240	22,67	5.440,80
UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - ÁCIDO BÓRICO	UNIDADE	480	51,67	24.801,60
UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UNIDADE	600	53,33	31.998,00
VDRL - SORO	UNIDADE	120	26,67	3.200,40
VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UNIDADE	120	25,00	3.000,00
VITAMINA B12	UNIDADE	240	40,00	9.600,00
VITAMINA C	UNIDADE	120	80,00	9.600,00
VITAMINA D - 1,25 DIHIDROXI	UNIDADE	240	103,33	24.799,20
VITAMINA D - 25 HIDROXI.	UNIDADE	240	38,33	9.199,20
VLDL - COLESTEROL	UNIDADE	360	21,67	7.801,20
WALLER ROSE	UNIDADE	120	41,00	4.920,00
WIDAL - REAÇÃO	UNIDADE	120	63,33	7.599,60
ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG	UNIDADE	120	293,33	35.199,60
ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGM	UNIDADE	120	301,67	36.200,40



ZINCO SÉRICO	UNIDADE	240	66,67	16.000,80
--------------	---------	-----	-------	-----------

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 2.272.654,67 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para a contratação dos respectivos serviços deve seguir as fases estabelecidas pela lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, é necessário elaborar a DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do serviço. Em seguida, deve-se realizar a cotação de fornecedores e elaborar o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir os critérios de seleção e avaliação. Com um planejamento adequado, será possível garantir a eficiência e transparência na contratação dos serviços.

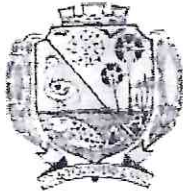
11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais junto à Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE incluem:

- Melhoria no Diagnóstico e Tratamento
 - Disponibilização de exames laboratoriais de forma ágil e eficiente, permitindo diagnósticos precoces e mais assertivos.
 - Apoio à tomada de decisão médica, fornecendo dados precisos para tratamento adequado dos pacientes.
 - Monitoramento contínuo de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, auxiliando no controle e prevenção de complicações.
 - Ampliação do Acesso à Saúde
 - Redução da demanda reprimida de exames, garantindo que os cidadãos tenham acesso a análises laboratoriais sem longas esperas.
 - Atenção igualitária à população, incluindo grupos vulneráveis, como idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas.
 - Facilidade na coleta e entrega de resultados, possibilitando o atendimento de um maior número de pacientes.
 - Eficiência na Gestão da Saúde Pública
 - Otimização dos recursos municipais, reduzindo custos com tratamentos tardios devido à falta de diagnóstico precoce.
 - Redução da superlotação em unidades de saúde, já que exames rápidos permitem intervenções precoces, evitando agravamento de casos.
 - Integração com outros serviços de saúde, possibilitando um atendimento mais completo e eficaz.
 - Qualidade e Segurança nos Serviços Prestados
 - Resultados laboratoriais confiáveis e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo precisão nas análises.
 - Cumprimento das normas de biossegurança, preservando a integridade de pacientes e profissionais da saúde.
 - Uso de tecnologia moderna e profissionais qualificados, assegurando um serviço eficiente e de alta qualidade.
 - Impacto na Saúde da População
 - Prevenção de surtos e epidemias, permitindo o controle epidemiológico de doenças transmissíveis.
 - Maior adesão da população aos serviços de saúde, incentivando a realização de exames preventivos.
 - Melhoria da qualidade de vida dos municípios, por meio da detecção precoce de doenças e intervenções oportunas.
- A contratação desse serviço busca, assim, fortalecer a rede de atenção à saúde, garantindo que os exames laboratoriais sejam acessíveis, eficientes e de alta qualidade, promovendo o bem-estar da população de Santana do Acaraú/CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa para realizar serviços de exames laboratoriais no município de Santana do Acaraú/CE pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados à gestão de resíduos, consumo de recursos naturais e uso de substâncias químicas. A seguir, estão os principais impactos e as medidas mitigadoras para



minimizá-los:

Geração de Resíduos Sólidos e Biológicos

Impactos:

Produção de resíduos biológicos (sangue, urina, amostras de tecidos, entre outros).
Descarte de materiais perfurocortantes (agulhas, seringas, lâminas de bisturi).
Resíduos químicos provenientes de reagentes utilizados nos exames laboratoriais.

Medidas Mitigadoras:

Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA.
Separação adequada dos resíduos, utilizando recipientes específicos para cada tipo (biológico, químico, comum e reciclável).
Tratamento correto dos resíduos biológicos (autoclavagem ou incineração) antes do descarte final, conforme legislação ambiental vigente.
Parceria com empresas especializadas na coleta, transporte e destinação correta de resíduos perigosos.

Consumo de Água e Efluentes Líquidos

Impactos:

Alto consumo de água em processos de limpeza e análise laboratorial.
Descarte inadequado de substâncias químicas no esgoto, podendo contaminar lençóis freáticos e corpos d'água.

Medidas Mitigadoras:

Uso consciente da água, adotando sistemas de reuso sempre que possível.
Tratamento prévio dos efluentes com neutralização de substâncias químicas antes do descarte.
Uso de kits de exames que minimizem o consumo de água e a geração de efluentes químicos.

Uso de Produtos Químicos e Emissões Atmosféricas

Impactos:

Emissão de vapores tóxicos provenientes de reagentes químicos.
Potencial contaminação do solo e do ar devido ao manuseio inadequado de produtos químicos.

Medidas Mitigadoras:

Utilização de reagentes menos agressivos ao meio ambiente, sempre que viável.
Armazenamento adequado de substâncias químicas em locais ventilados e de acordo com normas de segurança.
Capacitação de profissionais para manuseio seguro e descarte correto de produtos químicos.
Uso de exaustores ou cabines de segurança para evitar a inalação de vapores nocivos.

Consumo de Energia Elétrica

Impactos:

Alto consumo energético devido ao uso de equipamentos laboratoriais, como centrífugas, analisadores bio-químicos e refrigeradores.

Medidas Mitigadoras:

Uso de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou Energy Star).
Adoção de lâmpadas LED e sensores de presença para otimizar o consumo de energia elétrica.
Manutenção preventiva dos equipamentos, evitando desperdício de energia por funcionamento ineficiente.

Impacto no Transporte e Logística

Impactos:

Emissões de CO2 associadas ao transporte de amostras entre unidades de saúde e o laboratório contratado.

Medidas Mitigadoras:

Otimização das rotas de transporte, reduzindo distâncias e emissões de poluentes.
Uso de veículos menos poluentes, como elétricos ou híbridos, sempre que possível.
Agrupamento das coletas, evitando múltiplos deslocamentos desnecessários.

Desse modo, a prestação de serviços laboratoriais pode causar impactos ambientais, mas medidas mitigadoras eficazes podem minimizá-los. A empresa contratada deve seguir as normas sanitárias e ambientais vigentes, garantindo um serviço sustentável e responsável. A adoção de boas práticas ambientais contribui para a proteção do meio ambiente e para a qualidade dos serviços prestados à população de Santana do Acaraú/CE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente.

Essa frase destaca a relação de interdependência e correlação entre dois ou mais objetos, indicando que eles estão diretamente ligados e influenciam um ao outro. Essa conexão ressalta a importância de considerar todos os elementos envolvidos para compreender plenamente o contexto em questão.



14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública deve seguir um conjunto de providências legais, técnicas e operacionais para garantir uma contratação eficiente, transparente e que atenda às necessidades da população. Abaixo estão as principais etapas e providências a serem adotadas:

1. Planejamento e Justificativa da Contratação

Providências:

Diagnóstico da demanda: Levantamento do número de exames necessários, tipo de exames e população atendida.
Justificativa da contratação: Demonstração da necessidade do serviço e sua importância para a saúde pública do município.

Consulta ao orçamento disponível: Verificação da capacidade financeira do município para custear o serviço.

Definição do modelo de contratação: Avaliação se o serviço será contratado por meio de licitação, credenciamento ou outro modelo adequado.

2. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

Providências:

Definição do objeto do contrato: Detalhar os serviços a serem prestados, incluindo a lista de exames laboratoriais.

Critérios de qualificação técnica: Exigir comprovação de experiência, estrutura laboratorial adequada e equipe técnica qualificada.

Exigências sanitárias e ambientais: Definir o cumprimento de normas da ANVISA, CONAMA e legislação local sobre resíduos e biossegurança.

Prazos e metas: Estabelecer prazos de entrega dos resultados e indicadores de qualidade.

Critérios de pagamento: Definir valores e formas de pagamento, garantindo equilíbrio financeiro ao município.

3. Processo Licitatório ou Credenciamento

Providências:

Escolha da modalidade de contratação:

Licitação (Lei nº 14.133/2021) para contratação de uma empresa específica via pregão eletrônico ou concorrência.

Credenciamento (quando há múltiplos prestadores disponíveis) para ampliar a rede de atendimento.

Publicação do edital: Divulgação no Diário Oficial e outros meios para garantir ampla concorrência.

Análise das propostas e habilitação das empresas: Avaliação de documentação, experiência e capacidade técnica.

Assinatura do contrato ou termo de compromisso: Formalização da contratação e início da execução dos serviços.

4. Monitoramento e Fiscalização do Contrato

Providências:

Acompanhamento da execução dos serviços: Verificação da qualidade dos exames, cumprimento de prazos e satisfação dos usuários.

Fiscalização da conformidade sanitária: Inspeções para garantir que a empresa contratada cumpre normas técnicas e de biossegurança.

Gestão de pagamentos: Conferência de faturas e notas fiscais para garantir que o serviço foi prestado corretamente antes do pagamento.

Avaliação de desempenho: Análise de indicadores de qualidade e realização de ajustes, se necessário.

5. Medidas para Transparência e Controle Social

Providências:

Disponibilização das informações do contrato no Portal da Transparência do município.

Participação do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento dos serviços prestados.

Canais de Ouvidoria e Denúncia para que a população possa relatar problemas ou irregularidades.

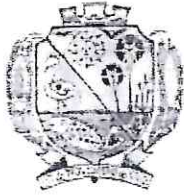
A Administração Municipal de Santana do Acaraú/CE deve garantir que a contratação da empresa para serviços laboratoriais ocorra com planejamento, transparência e controle efetivo, assegurando um atendimento de qualidade à população e o cumprimento das exigências legais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade de aprimoramento da gestão pública e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú/CE declara a viabilidade técnica e econômica da contratação de uma Empresa que preste serviços de Exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a realização de exames laboratoriais junto à Secretaria de Saúde



do Município de Santana do Acaraú/CE se mostra adequada e essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e universalização do atendimento, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela legislação vigente.

Justificativa da Adequação

Atenção à Saúde Pública

A oferta de exames laboratoriais é fundamental para diagnóstico precoce, monitoramento de doenças crônicas e controle epidemiológico, contribuindo para a redução da morbimortalidade da população.

Complementação da Capacidade do SUS Municipal

O município, muitas vezes, não dispõe de estrutura própria para atender toda a demanda de exames. A contratação de uma empresa especializada permite ampliar a cobertura sem a necessidade de altos investimentos em infraestrutura laboratorial própria.

Atendimento à Legalidade e Transparência

A contratação, quando realizada conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) ou por credenciamento, garante transparência, isonomia e segurança jurídica no processo, evitando irregularidades e desperdício de recursos públicos.

Eficiência e Qualidade na Prestação dos Serviços

Empresas especializadas possuem tecnologia, equipamentos modernos e equipe qualificada, garantindo exames precisos, rápidos e confiáveis. Isso contribui para um atendimento ágil e humanizado à população.

Sustentabilidade Financeira e Operacional

A terceirização desse serviço pode representar redução de custos operacionais para o município, evitando despesas com manutenção de laboratórios próprios, compra de insumos e contratação direta de especialistas.

Portanto, com base na análise realizada, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas imprescindível para atender às demandas do município e promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada às necessidades da população.

Anexo I – Memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte para escolha da solução;

Santana do Acaraú-CE, 10 de Fevereiro de 2025.

Maria Daniele de Oliveira

Maria Daniele de Oliveira
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

Erica Maria Goreti de Lima

Erica Maria Goreti de Lima
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

Ligia Santos de Menezes

Ligia Santos de Menezes
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

David Willis Carneiro Marques

David Willis Carneiro Marques
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 020/2025

Izabel Cristina Lóiola Oliveira

Izabel Cristina Lóiola Oliveira
Secretário(a)
PORTARIA Nº 007/2025